



Processo nº 000529/2021 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Assinatura Jusbrasil PRO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto aquisição da assinatura do Jusbrasil PRO que consiste em um serviço de acesso a jurisprudência, modelos e peças de maneira ilimitada, nos termos do Memorando nº 000024/2021-CONJU (ev. 1; fls. 1-2). A proposta ofertada pela GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, CNPJ nº 07.112.529/000146, foi no valor de R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais), conforme documento constante do evento 2 dos autos (fls. 1-2). É curial destacar que a citada empresa é autora e fornecedora exclusiva, e detentora dos códigos fontes no Brasil do Jusbrasil PRO, inviabilizando, assim, a existência de competição referente à dita aquisição, moldando-se, portanto, ao caso disposto no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 18 de fevereiro de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº 000529/2021 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Assinatura Jusbrasil PRO

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 8/2021– TCE(ev. 8; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 18 de fevereiro de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó  
Secretário Geral